

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS BACHARELADO EM MATEMÁTICA



EDITAL 01/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática (BMAT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Comissão Eleitoral composta pelos membros Danilo de Jesus Ferreira e Genilson Ribeiro de Melo, torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento do cargo de Representante Docente para o Colegiado do BMAT e convoca o corpo docente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) para eleições nos seguintes termos:

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente Edital de Eleição baseia-se nas determinações constantes no Regimento Geral da UFRB, Título IV (Dos Órgãos Executivos), Capítulo III, artigos 59 e 60.
- 1.2. O candidato para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da UFRB e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
- 1.3. O presente Edital será divulgado por meio de mensagem eletrônica.

2. Dos Requisitos para Candidatura

- 2.1. Ministrar aulas no Curso de Bacharelado em Matemática do CETEC/UFRB: 1º Ciclo (Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas) e/ou 2º Ciclo (Bacharelado em Matemática).
- 2.2. Estar vinculado a uma das Áreas de Conhecimento do CETEC que integram o currículo do Curso de Bacharelado em Matemática.

3. Das Vagas

3.1. São ofertadas 05 (cinco) vagas para membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS BACHARELADO EM MATEMÁTICA



3.2. As vagas estão distribuídas para as Áreas de Conhecimento do CETEC que integram o currículo do curso de Bacharelado em Matemática e a formação específica no curso, conforme quadro de vagas abaixo:

Vaga	Quantidade
Matemática e Estatística AME	03
Sistemas Elétricos e Computacionais - SECOMP	01
Química e Bioquímica - AQBQ	01
Total	05

- 3.3. O mandato do docente representante da Área de Conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral.
- 3.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão ser publicados novos Editais complementares a este.

4. Das Inscrições

- 4.1. Ficam abertas as inscrições de candidaturas para Representantes Docentes do Colegiado do Curso das 8h do dia 03/07/2021 até às 18h do dia 06/07/2021.
- 4.2. As inscrições dos candidatos serão realizadas **exclusivamente via e-mail** endereçado ao Colegiado do Bacharelado em Matemática: <u>matematica@cetec.ufrb.edu.br</u>; identificado como assunto: "**Inscrição para o Colegiado do BMAT**" e cujo corpo deverá conter:

Nome do Candidato:

Área de Conhecimento:

UF B Universidade Federal do Recôncavo da Rabia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS BACHARELADO EM MATEMÁTICA



4.3. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

5. Da Homologação das Inscrições

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada por Área de Conhecimento, conforme o quadro de vagas no item 3.2.
- 5.2. A divulgação da homologação será realizada **até às 23:59h do dia 06/07/2021** por mensagem eletrônica.

6. Da Eleição

- 6.1. Os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.
- 6.2. A votação ocorrerá das 8h do dia 07/07/2021 até às 18h do dia 08/07/2021, no formato on line, em site a ser disponibilizado posteriormente.
- 6.3. Estão aptos a votar todos os docentes não-afastados do quadro efetivo da UFRB que integram as Áreas de Conhecimento que ministram aulas no Curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas e no Curso de Bacharelado em Matemática.
- 6.4. Os docentes habilitados poderão votar em tantos candidatos quantas forem as vagas, para cada uma das Áreas de Conhecimento referidas neste Edital, conforme o quadro de vagas no item 3.2.
- 6.5. O eleitor terá o voto considerado nulo, para uma determinada Área de Conhecimento, se o número de candidatos indicados for maior que o número de vagas disponíveis conforme o quadro de vagas no item 3.2.
- 6.6. Os candidatos mais votados dentre os votos válidos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitos.
- 6.7. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:
 - 1. Maior tempo na Instituição;
 - 2. Pessoa com maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS BACHARELADO EM MATEMÁTICA



7. Da Apuração

7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações, dia **08/07/2021**.

8. Da Divulgação dos Resultados

8.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado por meio de mensagem eletrônica, após a apuração dos votos, **até às 23:59h do dia 08/07/2021.**

9. Dos Recursos

- 9.1. Os recursos referentes aos resultados das eleições poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral **exclusivamente via e-mail** endereçado ao Colegiado do Bacharelado em Matemática: matemática@cetec.ufrb.edu.br, **até às 23:59h do dia 09/07/2021**.
- 9.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, por meio de mensagem eletrônica, **até às 23:59h do dia 10/07/2021.**

10. Do Cronograma das Eleições

Data	Atividade
03/07/2021	Lançamento do Edital
03/07/2021 a 06/07/2021	Inscrição dos Candidatos
06/07/2021	Homologação das Inscrições
07/07/2021 e 08/07/2021	Votação
08/07/2021	Homologação dos Resultados
09/07/2021	Recursos
10/07/2021	Resultado Final

11. Das Disposições Gerais

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS **BACHARELADO EM MATEMÁTICA**



Cruz das Almas, 02 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Danilo de Jesus Ferreira Genilson Ribeiro de Melo